**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**
**C.N.P.J. 41.522.269/0001-15**
**Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174**
**CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**
*Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br*
**ADM. 2017-2020**

# EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento Licitatório: nº 011/2020**
**Modalidade: Dispensa.**
**Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA. DA DISPENSA N° 011/2020 ADM N° 032/2020.**

**Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO** outros de exercício Financeiro de 2020. Detalhamento das Despesas:

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**
**Unidade: 05 Sec. Mun. Cidades, Obras e Infraestrutura**
**sub Unidade: 00 Sec. Mun. Cidades, Obras e Infraestrutura**
**Construção, Reforma prédios públicos**
**17.451.2519.1016.0000**

**No elemento: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**
**No elemento: Obras e instalações 4.4.90.51**
**Fonte: 001**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21-Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO*, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91, neste ato denominado de CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **MARIA BRIGIDA DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES (FRC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)**, possuidora do **CNPJ sob o nº 32.603.980/0001-03,** e é sediada e localizada a **Rua Professor Avelino de Brito n° 321**, Bairro: Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí – CEP N° 64.685-000, neste ato Representado pelo Srª. **MARIA BRÍGIDA DE CARVALHO**, portador do CPF n° 014.030.353-77 e do RG n° 2.395.419 SSP – PI, NESTE ATO DENOMINADO DE **CONTRATADO.**

Objetivando a prestação de Serviço no valor de R$ 32.628,26 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

**Data da Assinatura: 16 de março de 2020.**

**Validade 30/06/2020.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
*Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br*
ADM. 2017-2020

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO,*** **brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91, neste ato denominado de CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** **PEDRO LUIZ PINTO CRUZ (CL CONSTRUÇÕES –ME)**, possuidora do **CNPJ sob o nº 14.779.274/0001-35** inscrição Estadual 19.496.066-8, e é sediada e localizada a Maria do Socorro Gomes **S/N**, Centro, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí – CEP Nº 64.685-000, neste ato Representado pelo Sr. **PEDRO LUIZ PINTO CRUZ**, portador do CPF nº 801.032.353-53 e do RG nº 270722493 SSP – PI, residente e domiciliado na Cidade de Marcolândia – PI, residente e domiciliado na Cidade de Marcolândia – PI, NESTE ATO DENOMINADO DE **CONTRATADO.**

Objetivando a prestação de Serviço no valor de R$ 31.934,10 (trinta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
**Data da Assinatura: 12 de março de 2020.**
**Validade 30/06/2020.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
*Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br*
ADM. 2017-2020

## EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento Licitatório: nº 011/2020**
**Modalidade: Dispensa.**
**Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA. DA DISPENSA Nº 011/2020 ADM Nº 032/2020.**

**Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO** outros de exercício Financeiro de 2020 Detalhamento das Despesas:

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**
**Unidade: 05 Sec. Mun. Cidades, Obras e Infraestrutura**
**sub Unidade: 00 Sec. Mun. Cidades, Obras e Infraestrutura**
**Construção, Reforma prédios públicos**
**17.451.2519.1016.0000**

**No elemento: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**
**No elemento: Obras e instalações 4.4.90.51**
**Fonte: 001**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO,*** **brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91, neste ato denominado de CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** **MARIA BRIGIDA DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES (FRC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES),** possuidora do **CNPJ sob o nº 32.603.980/0001-03,** e é sediada e localizada a **Rua Professor Avelino de Brito nº 321**, Bairro: Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí – CEP Nº 64.685-000, neste ato Representado pelo Srª. **MARIA BRÍGIDA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 014.030.353-77 e do RG nº 2.395.419 SSP – PI, NESTE ATO DENOMINADO DE **CONTRATADO.**

Objetivando a prestação de Serviço no valor de R$ 32.628,26 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

**Data da Assinatura: 16 de março de 2020.**

**Validade 30/06/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, E CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS**

Portaria Nº 01\2020

Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos, que prestam serviços de Assistência Social, como medidas para dificultar a chegada e a eventual disseminação do Corona Vírus (COVID 19) em Miguel Alves e dá outras providencias.

**A Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Miguel Alves**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no Art. 88, da lei orgânica do município;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando, recomendação do Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 11 do Decreto 18.884, de 16 de março de 2020;

Considerando Decreto Municipal 07/2020 de 16 de março de 2020;

Considerando recomendações do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí – CRESS/PI – 22º REGIÃO;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavirus,

**Resolve:**

1º. Suspender os serviços dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Bolsa Família; Programa Criança Feliz –PCF;

• Suspender atividades em grupos ou ações coletivas;

• Realizar atendimentos individuais somente em situações que não possam ser adiadas;

• Optar pelo trabalho em domicílio nas situações onde são possíveis, como elaboração de relatórios, atas, atualização de dados nos sistemas, dentre outras ações que podem ser realizadas de forma remota;

• Priorizar reuniões com equipes de trabalho por videoconferência ou outros mecanismos não presencial;

• **Suspensão de visitas domiciliares, salvo situações de urgência; No que se refere ao trabalho em situações de emergências, o Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, estabelece em seu artigo 3º, como dever, a participação de assistentes sociais em programas de socorro à população em situação de calamidade pública.**

• Informar a chefia imediata se fizer parte de algum dos grupos de risco estabelecido pelas legislações vigentes.

7º. As suspensões as quais se refere esta portaria, iniciam-se em 20 de março de 2020 até o dia 02 de abril de 2020.

Miguel Alves, 19 de março de 2020

Sônia Maria Silva Carvalho Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Miguel Alves - PI